

ANEXO XV
(Anexo XX-A à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

**VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO PLANO
ESPECIAL DE CARGOS DO FNDE - GDPFNDE**

a) Cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de julho de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
D	IV	47,10	49,69	52,17
	III	46,32	48,87	51,31
	II	45,56	48,07	50,47
	I	44,82	47,29	49,65
C	IV	43,28	45,66	47,94
	III	42,20	44,52	46,75
	II	41,16	43,42	45,59
	I	40,16	42,37	44,49
B	V	38,31	40,42	42,44
	IV	37,42	39,48	41,45
	III	36,57	38,58	40,51
	II	35,75	37,72	39,61
A	I	34,96	36,88	38,72
	V	33,50	35,34	37,11
	IV	32,80	34,60	36,33
	III	32,12	33,89	35,58
	II	31,47	33,20	34,86
	I	30,84	32,54	34,17

b) Cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
D	IV	31,30	33,02	34,67
	III	31,28	33,00	34,65
	II	31,26	32,98	34,63
	I	31,24	32,96	34,61
C	IV	31,15	32,86	34,50
	III	30,65	32,34	33,96
	II	30,17	31,83	33,42
	I	29,70	31,33	32,90
B	V	28,82	30,41	31,93
	IV	28,26	29,81	31,30
	III	27,72	29,24	30,70
	II	27,20	28,70	30,14
	I	26,70	28,17	29,58
A	V	25,77	27,19	28,55
	IV	25,32	26,71	28,05

	III	24,89	26,26	27,57
	II	24,48	25,83	27,12
	I	24,08	25,40	26,67

c) Cargos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPFNDE A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	14,78	15,59	16,37
	II	14,61	15,41	16,18
	I	14,45	15,24	16,00